PUBLICADO DOC 03/05/2012, PÁG 66

PARECER Nº 511/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/12

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 34/12 de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR), a proibição da utilização de capacetes dentro de estabelecimentos comerciais, localizados no âmbito do Município para a segurança dos trabalhadores e dos frequentadores do local.

O impedimento do uso do capacete compreende somente o uso do mesmo na cabeça, e não o seu porte.

Os frequentadores dos estabelecimentos deverão ser alertados de forma polida por funcionário ou pessoas designadas da proibição utilização do capacete previsto em lei, podendo, inclusive, impedir a entrada de pessoas usando capacete no recinto.

Os estabelecimentos comerciais deverão colocar placas de orientação confeccionadas em cores, letras e tamanho compatível com resinto. Afixadas em locais de fácil visualização com os seguintes dizeres:

"É vedado o ingresso de pessoas usando capacete na cabeça, neste recinto, nos termos da Lei Municipal nº....., de....., de....."

A inobservância dos dispositivos desta lei acarretará multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), por mês de descumprimento, dobrado na primeira reincidência e triplicado a partir da segunda reincidência.

Justifica o Autor que a medida visa facilitar a identificação das pessoas envolvidas em caso de assalto, nestes estabelecimentos, uma vez que capacete pode dificultar o reconhecimento do autor do crime (em caso de assalto ou violência em tais estabelecimentos).

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente, pois adotada a medida proposta, diminuirá os assaltos em estabelecimentos comerciais por elementos que usam os capacetes para não serem reconhecidos quando praticam o crime geralmente de assalto.

Assim sendo, favorável é nosso parecer ao presente projeto de Lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 02/05/2012.

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente
Aurélio Nomura (PSDB)
Goulart (PSD)
Ricardo Teixeira (PV) – Relator
Senival Moura (PT)
Ushitaro kamia (PSD)